

	<p align="center">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR</p>	<p align="center">Deliberação Nº 141/2010</p>
---	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 141 - 27/08/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 20/08/2010, no município de Curitiba, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1007 de 04/05/2010, que regulamenta a incorporação do Agente de Combate às Endemias-ACE na Atenção Primária à Saúde, visando fortalecer as ações da Vigilância em Saúde junto às Equipes de Saúde da Família, e, institui o incentivo financeiro para as equipes de Saúde da Família que incorporarem os ACE na sua composição;
- Deliberação CIB/PR nº 138/2010 que aprova critérios complementares à Portaria GM/MS nº 1007/2010, de elegibilidade e priorização dos municípios, para recebimento dos Incentivos Financeiros referente à incorporação dos Agentes de Combate às Endemias às Equipes de Saúde Família;
- o aporte de recurso, pela Secretaria de Estado da Saúde, provenientes do Bloco da Vigilância em Saúde – Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, alocados no Fundo Estadual de Saúde, no montante de R\$ 1.462.400,00/ano, como forma de contemplar a um número maior de municípios com o Incentivo para a Incorporação dos Agentes de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da Família;
- o resultado da reunião da Câmara Técnica de Atenção Básica da CIB/PR, realizada em 19/08/2010.

APROVA

1. a utilização dos recursos provenientes do Bloco da Vigilância em Saúde – Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, alocados no Fundo Estadual de Saúde, no montante de R\$ 1.462.400,00/ano, como forma de contemplar a um número maior de municípios com o Incentivo para a Incorporação dos Agentes de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da Família
2. a relação dos municípios do Estado do Paraná, habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro decorrente da incorporação do Agente de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da Família, com o recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde (Anexo I).



Carlos Manuel dos Santos
Coordenação Estadual



Marina S. Ricardo Martins
Coordenação Municipal

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	Deliberação Nº 141/2010
---	---	----------------------------

Anexo I

Municípios contemplados para recebimento do Incentivo Financeiro decorrente da Incorporação do ACE nas Equipes de Saúde da Família – Recurso Estadual

Nº	Código IBGE	Município	Nº de ESF Implantadas	Valor / Ano
1	412400	SANTANA DO ITARARE	2	19.200,00
2	410540	CHOPINZINHO	7	48.000,00
3	410110	ANDIRA	6	38.400,00
4	410650	CORONEL VIVIDA	6	38.400,00
5	410140	APUCARANA	14	89.600,00
6	410150	ARAPONGAS	29	188.800,00
7	411100	ITAMBARACÁ	2	12.800,00
8	411400	MAMBORE	4	25.600,00
9	412150	REBOUCAS	4	25.600,00
10	411250	JARDIM ALEGRE	4	28.800,00
11	412720	TERRA BOA	5	32.000,00
12	411020	INACIO MARTINS	3	28.800,00
13	412080	QUATRO BARRAS	5	32.000,00
14	411080	IRETAMA	3	28.800,00
15	412385	SANTA MARIA DO OESTE	3	28.800,00
16	410010	ABATIÁ	2	12.800,00
17	411560	MATELANDIA	4	25.600,00
18	412785	TRES BARRAS DO PARANA	3	19.200,00
19	411790	PALOTINA	7	44.800,00
20	410970	IBAITI	7	67.200,00
21	410370	CAMBE	24	153.600,00
22	411670	NOVA AURORA	3	19.200,00
23	411520	MARINGA	55	352.000,00
24	410180	ARAUCÁRIA	16	102.400,00
TOTAL			218	1.462.400,00